



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2015

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - DEI.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato legalmente representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº 813.353.264-72, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.639.299/0001-29, com sede à Av. Câmara Cascudo, nº 355 - Ribeira - Natal/RN - CEP 59.025-280, representada neste ato pelo seu Diretor Geral, Sr. CARLOS ANTONIO PEIXOTO SOUTO, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado na Rua Praia de Muriú, nº 2001 - Residencial Andorra - Parque dos Eucaliptos - Nova Parnamirim - Parnamirim/RN - CEP 59151-427, portador da Cédula de Identidade RG nº 514.574 SSP/RN e inscrito no CPF nº 307.482.404-20, no uso de suas atribuições e daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta do processo nº 4319461/2015, elaborado em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, e alterações posteriores, tem entre si justo e acordado o seguinte.

### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **024/2015**, conforme Cláusula Décima do Contrato Inicial e fundamentado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, por um prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor do centímetro por coluna para a publicação é de **R\$ 32,00** (trinta e dois reais), devendo mensalmente ser pago o valor correspondente a prestação do serviço, até o término da vigência deste aditivo contratual.

2.2. O Valor Total estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CREA/RN, na seguinte

Av. Senador Salgado Filho, 1840  
Lagoa Nova - Natal/RN  
CEP 59056-000



Fone: (84) 4006-7203 / Fax: 4006-7201  
[www.crea-rn.org.br](http://www.crea-rn.org.br)  
[crea-rn@crea-rn.org.br](mailto:crea-rn@crea-rn.org.br)



Handwritten marks and signatures on the right margin.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

classificação: 6.2.2.1.1.01.04.09.018 - Serviços de Divulgação Institucional. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

Exercício de 2019 - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 520, emitida em 31/07/2019;

Exercício de 2020 - R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho a ser emitida no início do exercício fiscal;

Totalizando Valor Estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estando em vigor de 01/08/2019 a 01/08/2020.

**5 - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**6 - CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. As demais cláusulas e condições contratuais, não alteradas expressamente através deste TERMO, ficam ratificadas e integralmente mantidas.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes firmam o presente TERMO DE ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado na presença de 02 (duas) testemunhas.

Natal/RN, 01 de agosto de 2019.



*Paulino*

ANA ADALGISA DIAS PAULINO  
PRESIDENTE DO CREA/RN

*[Signature]*

CARLOS ANTONIO PEIXOTO SOUTO  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

*[Signature]*

NOME: *Jose Márcio de Jesus*  
CPF: *038.256.834-60*

*[Signature]*  
Departamento Estadual de Imprensa  
NOME: *José Kleber de França Pinheiro*  
Supervisor Faturamento e Cobrança  
CPF: *357 863-299-53*

